



**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**

**Gabinete do Secretário**

## **RESOLUÇÃO SESA nº 0452/2010**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 23/11/2001 e os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711 de 23/05/2002,

considerando que a dor é uma das principais causas do sofrimento humano, gerando incapacidade e comprometimento da qualidade de vida;

considerando que a dor é a razão principal pela qual 75 a 80% das pessoas procuram os serviços de saúde;

considerando que a dor persistente por mais de 03 a 06 meses, independentemente de qual seja a causa, é considerada dor crônica;

considerando que a dor crônica é um problema de saúde pública que afeta 30% da população mundial de acordo com a OMS;

considerando que, mais do que um sintoma, a dor crônica é uma doença, sendo o seu controle o objetivo primordial do tratamento;

considerando que a adequada assistência aos pacientes com dor resulta na racionalização do uso de medicamentos; em uma melhor utilização dos recursos diagnósticos e de tratamento disponíveis; na redução das incapacidades e do absenteísmo decorrentes da dor; na racionalização da utilização dos recursos públicos envolvidos na assistência à saúde e dos gastos relacionados às repercussões psicossociais e econômicas decorrentes da inadequada abordagem dos pacientes com dor,

**RESOLVE:**



## **ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**

**Gabinete do Secretário**

**Artigo 1º** Instituir o Grupo Técnico com a finalidade de discutir e propor diretrizes específicas para elaboração do protocolo Paraná Sem Dor.

**Artigo 2º** O Grupo Técnico que trata esta Resolução será constituído pelos seguintes representantes:

Ana Cristina Ravazzani de Almeida Faria – Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia

Ana Lúcia Cardoso – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS

Cibele Domingues Prado da Luz – Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas/ Departamento de Atenção ao Risco/Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde/SESA-PR

Gheisa Regina Plaisant da Paz e Silva – Centro de Medicamentos Básicos do Paraná/SGS/SESA-PR

Lílian Cristine Teixeira Trindade – Hospital Erasto Gaertner

Janine Trompczynski – Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas/Departamento de Atenção ao Risco/Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde/SESA-PR

Mário Luiz Giublin – Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Mônica Holtz Cavichiolo Grochoki – Centro de Medicamentos Básicos do Paraná/SGS/SESA-PR

Mônica Koncke Fiuza Parolin – Sociedade Paranaense de Ciências Neurológicas – SBEM – PR – Regional Paraná

Silvana Ferri Fecchio – Sociedade Brasileira de Cancerologia – SBC

Vanessa Anghinoni – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS

Vivian Caroline Ferreira – Hospital Erasto Gaertner

**Artigo 3º** O Grupo Técnico será coordenado pela Chefe da Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas/DEAR/SPP/SESA.

2



**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**

**Gabinete do Secretário**

**Artigo 4º** O Grupo Técnico terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, o qual será submetido à apreciação da Secretaria de Estado da Saúde.

**Artigo 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2010.

Carlos Moreira Júnior  
**Secretário de Estado da Saúde**